



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 003/2024

(Projeto de Lei nº 005/2024)

FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, com a seguinte redação:

- Art.1º-** Fica concedida Revisão Geral nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), de acordo com o Ato da Presidência nº 1/2024, que incidirá majorando os valores iniciais constantes na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1857/2022, alterada pela Lei Municipal 1980/2023.
- Art.2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara